



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO EM
1ª VOTAÇÃO

EM, 04/10/2022
1º Secretário

APROVADO EM
2ª E ÚLTIMA VOTAÇÃO
EM 04/10/2022
1º Secretário

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 023 DE 2022
023 DE OUTUBRO DE 2022

“Altera dispositivo da Lei nº 479/09, que dispõe sobre a regulamentação da Gestão Democrática do Ensino na Rede Pública Municipal de Propriá-Sergipe”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal:
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O “caput” do artigo 33 da lei nº 479, de 11 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação e acrescido do Parágrafo Único:

“Art. 33. Fica determinada a eleição direta como condição para a ocupação das respectivas funções para a escolha de Diretor Escolar, Coordenador de Ensino e Secretário Escolar das Escolas da Rede Pública Municipal de Propriá, após a elaboração e apresentação de Plano de Ação Pedagógico-Administrativo à Comunidade Escolar e considerando, previamente, candidatos aprovados em avaliação de mérito e desempenho, em atenção ao disposto no inciso I do § 1º do art. 14 de Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único – A avaliação de mérito e desempenho mencionada no caput deste artigo deverá ser regulamentada através de Decreto em até 60 dias, após a publicação desta Lei Complementar.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Altera a Lei Complementar nº 479, de 11 de dezembro de 2009, e as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá/SE
Em, 12 de janeiro de 2022

VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal de Propriá/SE



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM Nº 12/2022

Excelentíssimo Senhor,
SAMUEL DA CUNHA MENEZES
Presidente da Câmara de Vereadores de Propriá/Sergipe.

**Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Temos a satisfação de encaminhar aos Ilustres Vereadores, a mensagem acompanhada do respectivo Projeto de Lei Complementar que, segundo sua ementa, **“Altera dispositivo da Lei nº 479/09, que dispõe sobre a regulamentação da Gestão Democrática do Ensino na Rede Pública Municipal de Propriá-Sergipe”**.

Portanto, solicito a apreciação do referido Projeto de Lei Complementar por essa Casa Legislativa, em **regime de urgência urgentíssima**, oportunidade em que renovo meus protestos de admiração e apreço por Vossa Excelência e aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá/SE
Em, 03 de outubro de 2022

VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal de Propriá/SE



CÂMARA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

CNPJ: 13.001.144/0001-04

Avenida Pedro Abreu de Lima, S/N – Bairro Centro.
CEP 49.900-000 – Propriá / Sergipe

ROBERTO LUIZ DORIA CHAVES
PRESIDENTE

MARIA LUCIA MENDES DA SILVA LAPA
VICE-PRESIDENTE

MATTHEUS HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA
MEMBRO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, está de pleno acordo com a tramitação do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE Nº 023 De 2022**, inclusive que entre em discussão e votação na noite de hoje.

Propriá (SE), 04 de outubro de 2022.

Telefones: 79 3322 - 4019

Site: propria.se.leg.br / e-mail: camaravereadorppa@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
CNPJ: 13.001.144/0001-04
Avenida Pedro Abreu de Lima, S/N – Bairro Centro.
CEP 49.900-000 – Propriá / Sergipe

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ECOLOGIA, DESPORTO E LAZER

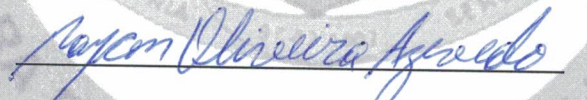
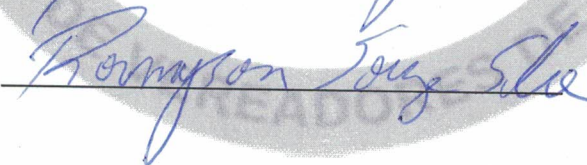
JOÃO PAULO BRANDÃO FEITOSA
PRESIDENTE

MAYCON OLIVEIRA AZEVEDO
VICE-PRESIDENTE

RONNYSON SOUZA SILVA
MEMBRO

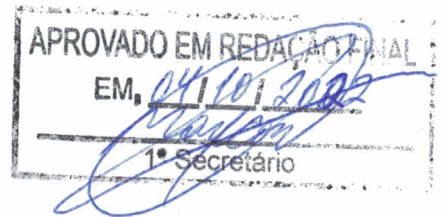
A Comissão de **Educação, Cultura, Ecologia, Desporto e Lazer**, está de pleno acordo com a tramitação do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE Nº 023, De 2022**, inclusive que entre em discussão e votação na noite de hoje.

Propriá (SE), 04 de outubro de 2022.



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Propriá
Gabinete do Prefeito



Ofício 153/2022-GP/PMP

Ao Exmo. Sr. **Samuel da Cunha Menezes**
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Propriá/SE

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Complementar

Exmo. Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, venho através deste apresentar e submeter a essa Casa Legislativa, um Projeto de Lei Complementar que trata de medida de fundamental importância para o Município.

Encaminho para análise e correspondente aprovação parlamentar, o Projeto de Lei Complementar que, **“Altera dispositivo da Lei nº 479/09, que dispõe sobre a regulamentação da Gestão Democrática do Ensino na Rede Pública Municipal de Propriá-Sergipe”**.

Assim, com a certeza de poder contar com o apoio dos Ilustres Vereadores no sentido de que o referido Projeto seja aprovado em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, aproveito e renovo votos de elevada estima e apreço a todos os pares dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá/SE

Em, 03 de outubro de 2022


VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal de Propriá/SE